



lei 1068/07

**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**

**PROJETO DE LEI Nº 26 de 16 de março de 2007.**

**Concede pensão especial a Rosa Maria de Souza.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É concedida pensão especial, mensal e vitalícia, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a Rosa Maria de Souza, em decorrência do falecimento de seu filho Marcelo Barnabé de Souza, vítima de acidente a que deu causa o Município de Paulo Afonso, ocorrido em 30 de abril de 2.000.

§ 1º - A pensão de que trata este artigo é personalíssima e não se transmite aos herdeiros da beneficiária.

§ 2º - O valor da pensão será atualizado nos mesmos índices e critérios estabelecidos para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, não podendo a pensão ter valor inferior ao do salário-mínimo.

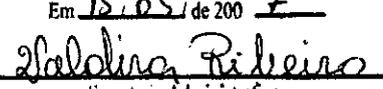
**Art. 2º.** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2.006.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2007.

  
**RAIMUNDO CAIRES ROCHA**  
Prefeito Municipal

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. 344  
Em 15.05 de 200 7  
  
Secretaria Administrativa

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1487  
DE 15.05.07 POR unanimidade  
VOTOS CONTRA.....  
MESA DA C.M.T.P.A. 15.05.07  
.....  
  
PRESIDENTE